Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 02, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 6 de setembro de 2017

Sumário

Editais	**Página 1**
Leis	**Página 3**

Poder Executivo

EDITAIS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017.

O Município de Santa Clara do Sul torna público, o resultado do Pregão Presencial 32/2017 – Registro de Preços, cujo objeto é **a prestação de serviços gráficos**. Foram vencedoras as empresas **GRÁFICA STROHER LTDA-ME** para os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10 e 11 com o valor total de R$152.558,90 e **GRÁFICA BELA VISTA LTDA.** para os lotes 03, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 com o valor total de R$14.826,00.

Santa Clara do Sul, 06 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O Município de Santa Clara do Sul torna público, o resultado do Pregão Presencial 38/2017, cujo objeto é a aquisição de móveis para o Centro de Referência em Assistência Social. Foi vencedora a empresa MÓVEIS KLEIN LTDA-ME. com o valor total de R$ 7.351,00;

Santa Clara do Sul, 06 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

O Município de Santa Clara do Sul torna público o resultado do julgamento da Licitação, Modalidade Tomada de Preços 04/2017 – Contratação de Empresas para o Transporte Escolar Terceirizado, conforme Processo Administrativo 593/2017. Foram vencedoras as empresas: JOANA LOTTERMANN HERRMANN-ME para o Roteiro 1, com o valor de R$ 3,27 por quilômetro, ADEMAR GUILHERME BUGS-ME para o Roteiro 2, com o valor total de R$ 3,27 por quilômetro, ELTON ROQUE KUHN-ME para o Roteiro 3, com o valor de R$ 2,29 por quilômetro, ERNANI PEDRO ALVES-ME para o Roteiro 4, com o valor de R$ 3,27 por quilômetro e TRANSPORTES VIAMARSUL LTDA-ME para o Roteiro 5, com o valor de R$ 3,92 por quilômetro.

Santa Clara do Sul, 05 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
PREFEITO

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico http://www.santaclaradosul-rs.com.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Oficial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

GERMANO STEIN:00000820075
Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.09.05 16:39:22 -03'00'